

PORTARIA Nº 2.373/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **97497/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 297**, datada de 07 de novembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação N° 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO N° 297, de 7 de novembro de 2025

APROVA O PLANO OPERATIVO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM BASE NA PNAISARI.

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Gerência de Política e Organização da Rede de Atenção em Saúde – GEPORAS;

Considerando o Grupo de Trabalho Intersetorial da PNAISARI;

Considerando a apresentação, apreciação e aprovação da Resolução CMS nº 0742, com base na Política Nacional de Atenção Integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei em Regime de Internação e Provisória - PNAISARI do Plano Operativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, conforme ata da 266ª reunião ordinária online do dia 16 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operativo do município de Cachoeiro de Itapemirim no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

 LEONARDO BATISTA MACEDO
Data: 04/12/2025 11:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BATISTA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

(IASES)
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO OPERATIVO PLANO DE AÇÃO (PNAISARI)

POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

2025



Autenticar documento em <https://processos.cachociro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700330025003000040031007000540052000400. Padrões de segurança de dados conforme MP nº



DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo	CNPJ: 30.967.111.0001-32
Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício Aureliano Hoffman, Centro	CEP: 29.010-002
Cidade: Vitória – ES	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Fábio Modesto de Amorim Filho	Cargo: Diretor-Geral
Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas – Centro CEP: 29010-002	Tel.: (27) 3636 5451
Cidade: Vitória / ES	Tel.: (27) 3636-5472 / 5478

OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	CNPJ: 09.288.947/0001-14
Endereço: Rua Fernando de Abreu, s/n Bairro Ferroviários	CEP: 29.308-050
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES	Tel.: (28) 3155 5252/5430
Dirigente: Renata Sabra Baião Fiório	CPF: 078601087-80
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde	RG/ Órgão Expedidor: SSP ES Matrícula: 72478001



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370033A025008006400001000A005107520669306. Documento assinado digitalmente conforme MP nº

com o identificador 310039020200090033003001004000A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.0



DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Atenção Integral à saúde de socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Fechado e Aberto, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Período de Execução

Início: a partir da publicação da habilitação do município na **PNAISARI**, em Diário Oficial da União.

Término: contínuo

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas em meio Fechado e Aberto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socieducativa no município de Cachoeiro de Itapemirim está fundamentado na perspectiva da incompletude institucional e da intersetorialidade, visto que o IASES-Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, tem buscado acessar programas, serviços e articulações com as Políticas Públicas para garantia de direitos.

Sendo assim, torna-se importante ressaltar as ações socioeducativas, segundo o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, resolução nº 119/2006 e a Lei nº 12.594/12, em seu capítulo que versa sobre os planos de atendimento socioeducativo, estabelece que:

Art. 8º. Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta parceria está em consonância com o que está previsto no Plano Municipal de Saúde 2021 em promover ações de educação em saúde aos adolescentes e ainda, de acordo com a Portaria consolidada 02, de outubro de 2017 (origem MS 1082/2014) que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção integral à Saúde de Adolescentes



Autenticar documento em <https://processos.cachociro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003300250029000400310031005440520004108. Padrões de geração de identificadores conforme MP nº

com o identificador 21200-9/2020-0093, destinado a Chave Pública Brasileira (CPB) conforme art. 4º, II da Lei

em Conflito com a Lei, em Regime de Internação Provisória (PNAISARI), apontando, dentre outras, a competência da esfera municipal no âmbito da saúde dos socioeducandos:

Art. 18. Compete aos municípios, por intermédio das respectivas Secretárias de Saúde:

(...)

V – Inserir a população adolescente em conflito com a lei nos programas e políticas da saúde promovidas pelo Município.

A presente parceria justifica-se, ainda, por:

1. Possibilitar a brevidade no atendimento de forma resolutiva, com ações que se inscrevam no nível da Atenção Básica em Saúde, tais como avaliações clínicas iniciais e laboratoriais, solicitações de exames para diagnóstico, encaminhamentos para especialidades médicas, se integrando à Rede de Atenção à Saúde de forma qualificada;
 2. Reduzir os encaminhamentos desnecessários para rede pública de saúde, inclusive, aliviando a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência, antes, equivocadamente utilizados. Isto é, focar, prioritariamente, os aspectos preventivos em saúde, contribuindo significativamente para a redução das demandas de urgência e emergência e de atenção especializada; fomentar, ações as quais, possam favorecer bem-estar, saúde física e mental, assim como o esporte no fortalecimento da saúde.
 3. Realizar atividades de enfermagem, palestras de educação em saúde, consulta de enfermagem, vacinação, dentre outros no IASES, reduzindo, desse modo, custos com tratamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando a necessidade de aprimorar o atendimento da saúde de forma geral aos adolescentes privados de liberdade, reconhecendo que os adolescentes em conflito com a lei são sujeitos de direitos e que a atenção voltada à saúde deve considerar as especificidades do contexto socioeducativo, priorizando a articulação intersetorial entre saúde, assistência social e justiça, bem como o papel fundamental da rede de atenção nos territórios. A efetivação dessa política é uma estratégia fundamental para promover equidade e justiça social, contribuindo para a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) tem como objetivo assegurar o direito à saúde de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas, seja em regime de internação, internação provisória, semiliberdade ou em meio aberto. Essa política reafirma os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal, igualitário e integral aos serviços de saúde, com respeito à singularidade, ao desenvolvimento e aos direitos dessa população.

A PNAISARI reconhece que adolescentes em conflito com a lei são sujeitos de direitos e que a atenção à sua saúde deve considerar as especificidades do contexto socioeducativo, a articulação intersetorial entre saúde, assistência social e justiça, bem como o papel fundamental da rede de atenção nos territórios. A efetivação dessa política é uma estratégia fundamental para promover equidade e justiça social, contribuindo para a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 1º Este Anexo estabelece as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória (PNAISARI), abrangendo também o cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e aberto. Define, ainda, os critérios e fluxos atualizados para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, nas unidades de internação, internação provisória e semiliberdade.

A presente norma se fundamenta na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (originada pela Portaria GM/MS nº 1.082/2014, Art. 1º), bem como na Nota Técnica Conjunta nº 42/2021, emitida pelo Ministério da Cidadania e pelo Ministério da Saúde, que apresenta orientações para a implementação da PNAISARI também no meio aberto.

A referida Nota Técnica discorre sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), composto por programas de execução de todas as medidas previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD). Em consonância com o ECRIAD, a Lei nº 12.594/2012 estabelece a proteção integral à saúde de todos os adolescentes em conflito com a lei, independentemente do tipo de medida socioeducativa aplicada.

O pleno acesso a serviços de saúde com qualidade, privacidade e integralidade deve ser assegurado a todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, inclusive aqueles atendidos em meio aberto, com destaque para os egressos das unidades de privação de liberdade.

Dessa forma, é imprescindível a integração entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a efetiva implementação das ações de saúde voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e na Liberdade Assistida (LA).

DESCRÍÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Região Sul do estado do Espírito Santo, possui uma população estimada de 185.786 habitantes (2022). Segundo a RESOLUÇÃO CIB 153/2020, a cidade integra uma rede de 26 municípios, totalizando 682.396 habitantes, compondo uma das três Regiões de Saúde do estado: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Municípios da Região Sul

- Alegre
 - Alfredo Chaves
 - Anchieta
 - Apiacá
 - Atílio Vivacqua
 - Bom Jesus do Norte
 - Cachoeiro de Itapemirim
 - Castelo
 - Divino São Lourenço
 - Dores do Rio Preto
 - Guaçuí
 - Ibitirama
 - Iconha
 - Irupi
 - Itapemirim
 - Iúna
 - Jerônimo Monteiro
 - Marataízes
 - Mimoso do Sul
 - Muniz Freire
 - Muqui

- Piúma
 - Presidente Kennedy
 - Rio Novo do Sul
 - São José do Calçado
 - Vargem Alta

Fonte: <https://www.cosemses.org.br/regioes-de-saude/regiao-sul/>

Além de sua sede, o município abrange dez distritos administrativos: Pacotuba, Burarama, Conduru, São Vicente, Itaoca, Coutinho, Córrego dos Monos, Vargem Grande do Soturno, Gironda e Gruta.

Dados fornecidos pelo IBGE indicam que Cachoeiro de Itapemirim possui uma densidade demográfica de 214,89 habitantes por km², índice de escolarização de 97,2% e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,746, evidenciando progressos nos indicadores de desenvolvimento ao longo dos anos.

Nos parâmetros de saúde, o município registra uma taxa de mortalidade infantil de 14,95 por 1.000 nascidos vivos. As internações hospitalares decorrentes de diarréias são de 39,8 para cada 1.000 habitantes. Comparando-se aos 78 municípios do estado, Cachoeiro ocupa a 23^a posição em taxa de mortalidade infantil e a 17^a em internações por diarréias. No cenário nacional, essas posições correspondem a 1.891^a e 1.168^a, respectivamente, entre 5.570 municípios.

Em relação à infraestrutura urbana, observa-se que 89,3% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 74,9% dos domicílios urbanos estão localizados em vias públicas arborizadas e 32,1% situam-se em vias públicas com urbanização adequada (incluindo bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio).

Dentro do estado, Cachoeiro ocupa as 2^a, 18^a e 28^a posições nesses indicadores, respectivamente. No panorama nacional, as posições são 478^a, 2.773^a e 1.111^a, em ordem correspondente. Esses dados configuram uma análise técnica abrangente das condições demográficas, socioeconômicas, sanitárias e de saúde pública do município, orientando o planejamento e a implementação de políticas públicas para promoção de melhores condições de vida à população local.

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim-ES, tem a atribuição de estabelecer as diretrizes da política de saúde do município, promovendo-a e editando medidas que previnam a ocorrência de doenças. Cabe à Secretaria a assistência médica, hospitalar e odontológica; a vigilância epidemiológica e sanitária; a promoção de programas de saúde escolar; o controle do exercício profissional vinculado à saúde; e elaboração e fornecimento de produtos profiláticos e terapêuticos.

Atenção Primária

A Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, encontra-se fundamentada na Portaria Ministerial Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes para a organização desta área essencial. Desde abril de 2024, a APS também passou a ser regida pela nova metodologia de financiamento instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

A estrutura organizacional do município está representada por uma subsecretaria, composta por cinco gerências específicas: Gerência de Políticas de Saúde, Gerência de Unidades Básicas de saúde, Gerência de estratégia em Saúde da Família, Gerência de Saúde Bucal e Gerência de regulação.

Atualmente, o município conta com 33 Unidades de Saúde, 5 (cinco) Prontos Atendimentos, distribuídos pela área urbana e rural, com cobertura de 104.1% de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos territórios de abrangência e 59 equipes de ESF. Dispõem de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e uma Rede de Frio destinada ao armazenamento e distribuição de soros e imunizantes. A administração das salas de vacina, tanto nas Unidades de Saúde quanto na Policlínica Bolívar de Abreu, também é de responsabilidade, assim como a coordenação do Programa de Combate à Tuberculose e Hanseníase, cuja sede está localizada na mesma unidade.

Saúde Mental

A Coordenação de Saúde Mental de Cachoeiro de Itapemirim gerencia mais de 7.450 pacientes, incluindo crianças, adolescentes, casos graves, transtornos mentais e pessoas em situação de rua, atendidas pelo Programa Consultório na Rua e pelos CAPS e CAPS AD. Atribuições Principais: Gestão de residências terapêuticas seguindo diretrizes antimanicomiais; Coordenação de ações de saúde mental na RAS e RAPS;



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100370033AUTENTICA00000000000000000000000000000000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2012, art. 4º, II, da Lei 14.079/2021.

com o identificador 31003900200000000000000000000000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2012, art. 4º, II, da Lei 14.079/2021.



Monitoramento de pacientes pós-alta, vítimas de violência e demandas judiciais e representação do município na RAPS nos níveis regional e estadual.

A rede de saúde mental de Cachoeiro de Itapemirim é constituída por dispositivos de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, Portaria nº3088 MS/GM de 23/12/2011 e desenho abaixo: UBS, UPA, CAPS II, CAPSad, CnaR, SAMU, Leitos Psiquiátricos em Hospital Psiquiátrico de curta permanência e Pronto Socorro Psiquiátrico para Atendimento das Urgências e Emergências com Classificação de Risco- ACR.

Foi observado, após a pandemia uma alta demanda de casos voltados a transtornos mentais, principalmente na faixa etária infanto juvenil, mediante a urgência o município, através da secretaria municipal de saúde, busca estratégias para ofertar atendimentos para esse determinado agravo, assim como, a contratação de profissionais especializados.

Doenças e Agravos Relacionados Infanto-juvenil

Considerando a necessidade dos cuidados não somente da saúde mental, os principais agravos no público infanto-juvenil no município, os quais, são também identificados pelos profissionais da UBS – Unidade Básica de Saúde que atendem os socioeducandos da unidade socioeducativa (IASES), são os casos de infecções respiratórias agudas como gripes e asma; doenças virais, infecciosas e parasitárias; ISTs e alguns problemas dermatológicos (dermatites).

Saúde do Adolescente

Voltado à faixa etária de 10 a 19 anos, o Programa Saúde do Adolescente, integrado à Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança, promove ações de prevenção e promoção à saúde, incluindo consultas médicas e de enfermagem nas UBS, realização de exames laboratoriais, testes rápidos para sífilis, hepatites B e C, HIV/AIDS, vacinação e atividades educativas, como palestras e rodas de conversa sobre vida sexual, prevenção da gravidez na adolescência e outros temas.

Destaques do Programa: A prevenção à gravidez na adolescência é um eixo prioritário, com suporte de métodos contraceptivos (preservativos, contraceptivos orais e injetáveis) e ações educativas. Dados históricos indicam redução nos cadastros de gestantes dessa faixa etária: 323 casos (2021), 251 (2022), 225 (2023) e 199 (2024), revelando a

importância de intensificar essas ações, especialmente diante da menor presença de jovens nas UBS e da suspensão de atividades grupais durante a pandemia.

Outras Ações:

- Prevenção ao uso de álcool e drogas: Desenvolvidas em escolas credenciadas pelo Programa Saúde na Escola.
 - Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei: Inclui consultas médicas na UBS - Gironda, vacinação contra Influenza, coleta de exames laboratoriais por meio do CRIAS e atendimentos na UPA Marbrasa, conforme necessidade, o que será mais bem explanado ao seguir as descrições do plano operativo.

ESTRUTURAS FÍSICAS DA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA

O cenário do IASES – Cachoeiro de Itapemirim- conta hoje com a estrutura de 2 unidades para atendimento ao adolescente em conflito com a lei – UNIDADE DE INTERNAÇÃO SUL-UNIS SUL e UNIDADE PROVISÓRIA SUL – UNIP SUL, ambas regime fechado.

A partir da lei complementar Nº 830, de 06 de julho de 2016, O IASES passou a ser vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

Divisão das Unidades:

UNIS SUL	Sob a gestão de LUCIANO PAULO PECINI Capacidade de 90 socioeducandos, no entanto, no momento está com 64, pois a casa 02 está em reforma Temos 03 moradias: Casa 01, Casa 02, Casa 03 e reflexiva
UNIP SUL	Sob a gestão de SILVIO REZENDE Capacidade de 60 socioeducandos Sendo 02 moradias e reflexiva Demais dependências: 1 Refeitório 1 Lavanderia onde é feito a lavagem de roupa externa por empresa contratada. 1 Espaço de escolarização 1 Sala multiuso 4 Salas de atendimento técnico 1 prédio administrativo Vestiário, banheiros e estacionamento.

- 1 Alojamento para descanso de servidor masculino e 1 alojamento feminino.
- 7 Salas de escolarização
- 1 Biblioteca
- 1 Sala de informática
- 2 Salas destinadas aos professores e pedagogos.
- 4 banheiros no Espaço Pedagógico.

A unidade socioeducativa não conta com qualquer tipo de serviço de saúde na área física. Portanto, quando necessário os socioeducandos são conduzidos a UBS-Unidade Básica de saúde no distrito de Girona por ser a unidade mais próxima, os sócioeducandos são levados de Carro, em menos de 12 minutos estão na UBS, a uma distância é de 9,9 km.

Cachoeiro de Itapemirim é um município de grande abrangência territorial e referência em vários aspectos para todo o Sul do estado, inclusive no acolhimento de menores em conflito com a lei, através do IASES.

O IASES é responsável por fazer a gestão e execução das medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a Lei no estado através dos programas de atendimento em meio fechado e semiliberdade, no entanto a Unidade de Cachoeiro de Itapemirim não contempla a modalidade de Semiliberdade.

Como missão, o IASES busca promover a socioeducação, estimulando o desenvolvimento integral dos adolescentes e dos jovens por ele acolhidos.

ATENDIMENTO OFERTADO

Todo atendimento prestado é registrado no prontuário do paciente, que se encontra na UBS, e anexado a ficha de atendimento e conduta, com data e horário em que foi prestado a avaliação.

Os atendimentos são realizados tanto no setor de Internação quanto na área Provisória. Os atendimentos oferecidos são de acordo com a necessidade e relatos de cada adolescente durante abordagem.

São realizados testes rápidos, prescrição de exames laboratoriais dentro do protocolo de enfermagem (HEMOGRAMA COMPLETO, EAS, SÍFILIS E HIV) e vacinação. Após avaliação e exame físico, os adolescentes que necessitam de atendimento médico são encaminhados a UBS de Gironda onde passarão por avaliação médica.

Os atendimentos são realizados nas UBS da Família de Gironda, por meio de equipe de Atenção Básica da ESF de Gironda que é composta por 01 médico, 01 enfermeiro, 01 cirurgião dentista, técnico enfermagem e agentes comunitários de saúde. Na inserção destes adolescentes na rotina da Unidade para realização de consultas de demanda programada serão abordadas sintomatologia e queixas do indivíduo, bem como os programas que envolvem a articulação com PSE, PCIS e outros programas e políticas de saúde (saúde da adolescente, saúde do homem, saúde da mulher).

ESF ESTABELECIMENTO

CNES:4851110 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIRONDA (INE-279811)

EQUIPE PRINCIPAL

CBO / ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA
223565 - ENFERMEIRO	40hs
225142 - MÉDICO	40hs
322245 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40hs
515105 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40hs
322430 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40hs
223208 – CIRURGIÃO DENTISTA	15hs

CNES: 5383684 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AQUIDABAM (INE 0002383047)

CBO / ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA
251510 – PSICÓLOGA	40hs

Saúde Mental / Ações junto RAPS

Foi observado, que há uma alta demanda de casos referentes a saúde mental dos socioeducandos, considerando que na adolescência surgem transtornos emocionais específicos da faixa etária, fatores biopsicossociais, que levam os adolescentes a desenvolverem sintomas que precisam de maior atenção, tornando-se importante também, as ações de saúde mental.

Assim, cabe ressaltar, as ações em Saúde Mental do município, que são desenvolvidas por uma equipe da coordenação de Saúde mental, que atua como um dispositivo de apoio matricial, articulando e ofertando suporte as atividades relacionadas a Rede de Atenção Psicossocial, englobando os CAPS (CAPS ad e CAPS II), às Unidades básicas de saúde, pronto socorro psiquiátrico para atendimento das urgências e emergências de risco (CAPAAC). Equipe que pode também, atender as demandas socioeducativas no âmbito da saúde, assim como, supracitado.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 5160370033. Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> conforme MP n° 2.200-2/2001, art. 1º, § 1º, alínea "a", e art. 2º, § 1º, alínea "a", ambos de 2001, e o Decreto n° 5.154, de 2006, que aprova o Regulamento de Execução da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 4º, II da Lei 14.079, de 2011.

com o identificador 3120039120210039003200301034003A000600, Decreto n° 5.154, de 2006, que aprova o Regulamento de Execução da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 4º, II da Lei 14.079, de 2011.



ICP-Brasil

ICP-Brasil

ICP-Brasil

A equipe articula junto a outras coordenações, como: Saúde do Idoso, Coordenação da Saúde da mulher e da criança; além da participação ativa na Secretaria de Saúde e outras Secretarias, tais como: Desenvolvimento Social; Educação; e Segurança. A equipe também, viabiliza o agendamento de transporte em articulação com o setor de transporte GETRA- Gerencia de Transporte Sanitário, para pacientes que necessitam de internações; consultas psiquiátricas; e agendamento, para atendimento psicológico a pacientes oriundos das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Esse arranjo institucional também prevê a articulação entre os dispositivos de saúde e a rede de saúde mental como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), organizando o fluxo e o processo de trabalho, de modo que a Coordenação de Saúde Mental permeie de forma transversal a atuação das equipes de saúde.

SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim tem como prestador de serviço o Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF que é uma unidade de referência em reabilitação física e funcional de crianças e adultos, nas seguintes especialidades: doenças neurológicas, neuropediatras, cardiovasculares, respiratórias, ortopédicas, trauma ortopédica, no pré e pós-operatório, em geriatria, RPG, hidroterapia e também realiza o atendimento de pacientes que necessitam de órtese e prótese - avaliado por médico especialista em ortopedia e encaminhado para o Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo – CREFES de Vila Velha (via Sistema MV SOUL), que será inserido no parâmetro de consulta em reabilitação física metropolitana.

No MV SOUL temos oferta para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que atendem consulta em reabilitação física geral – sul (Pacientes com deficiência física, com alteração sensório-motora e limitação em atividades de vida diária, decorrentes de patologias neurológicas congênitas ou adquiridas) e consulta em reabilitação intelectual geral – sul (Paciente com deficiência intelectual, pacientes em estado de desenvolvimento incompleto ou estagnado, com dificuldades no processo de aprendizagem de entendimento nos aspectos mnemônicos, e no uso de recursos aprendidos frente a situações do cotidiano). Com condições sindrômicas, lesões cerebrais, enfermidades que provocam alterações de âmbito físico, sensorial e/ou neurológico, disfunções cognitivas e de linguagem, e dificuldades nos processos de comunicação e aprendizagem.

IMUNIZAÇÃO

O Programa Nacional de Imunização é um dos programas de saúde pública mais antigos do Ministério da Saúde (MS), com 47 anos de existência, sendo um dos programas mais bem-concebidos e sólidos do MS desde sua existência.

O programa existe nas três esferas: Federal, Estadual e Municipal. No nível municipal é responsável por desempenhar todas as ações de vacinação do PNI.

Entre as vacinas de rotina e campanhas nacionais de vacinação estão as de Multivacinação, Influenza, Sarampo, Poliomielite, Febre Amarela e COVID-19. Entre os objetivos do Programa de Imunização estão: prevenção das doenças imunopreveníveis; redução da morbimortalidade e internações; obtenção de indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde, conforme relação das vacinas do calendário básico de vacinação em relação aos municípios; ofertar à população em geral as vacinas do calendário de vacinação, para as diversas faixas etárias da população (crianças, adolescentes, inclusive os que estão privados de liberdade, adultos, gestantes, profissionais de saúde, idosos).

Atualmente o município possui 25 salas de vacina ativas, tendo como referência, a sala de vacina localizada no Centro Municipal de Saúde, por estar em local estratégico de fácil acesso – o que possibilita uma melhor distribuição de todos os imunobiológicos disponibilizados à população pelo Ministério da Saúde.

Dispõe também de Plantão de soros e vacinação antirrábica na UPA Marbrasa para o atendimento em casos de acidentes com animais peçonhentos e animais com potencial para transmissão do vírus causador da Raiva humana.

ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem em sua rede de serviços, a UPA Marbrasa 24hs "Antonio Jorge Abib Neto", - sendo esta a Unidade de Pronto Atendimento de referência para atendimento IASES - a qual possui 02 (duas) ambulâncias básicas disponíveis para atendimento no local.

Possui também a Policlínica Paulo Pereira Gomes – PPG, Pronto Atendimento 24hs que hoje é referência em Covid-19; possui também 02 (duas) ambulâncias básicas para atendimento local.

A Rede conta ainda com o um Pronto Atendimento ("Paes Barreto"), em Itaoca Pedra, que anteriormente funcionava em regime de 12h (diurno), tendo atualmente seu

horário estendido para 24hs, possui 01 (uma) ambulância básica para os atendimentos da Unidade.

A rede de referência que compõe a Atenção às Urgências são: SCMCI (Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim), HECL (Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim), HIFA (Hospital Infantil Francisco de Assis – Cachoeiro de Itapemirim) e o Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides A. Campos (CAPAAC).

O IASES recebe atendimento da Equipe de ESF da UBS- Gironda, localizada no interior de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ficando de responsabilidade dessa Equipe o atendimento Médico e o acompanhamento pelo Agente Comunitário de Saúde.

A ESF oferta também atendimento e acompanhamento individual e em grupo, consultas da Atenção Básica, procedimentos, atividades e orientações para os socioeducandos das unidades do conjunto do IASES de Cachoeiro de Itapemirim, seguindo o protocolo de encaminhamento para especialidades, por meio da inserção no Sistema MVSoul.

SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)

Autorizado pela Portaria Estadual Nº 024-R, de 08 de fevereiro de 2021, o serviço entrou em funcionamento no mês 03 (março) do corrente ano, e está atendendo o Município de Cachoeiro de Itapemirim com 04 (quatro) Unidade móvel de saúde, sendo 01 (uma) ambulância de suporte avançado e 03 (três) com suporte básico.

O Samu é um serviço de atendimento pré-hospitalar. O objetivo é fazer com que profissionais de saúde iniciem de forma, mais rápido possível, os procedimentos de salvamento de pacientes em situações de urgência e emergência, aumentando as possibilidades de recuperação das vítimas.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica, de Cachoeiro de Itapemirim – ES, é responsável pela aquisição e fornecimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, com financiamento tripartite para aquisição de medicamentos e insumos - da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) - , no valor mínimo indicado pela legislação em vigor. São retirados na farmácia da ESF de Gironda. Quando em falta, ou não fazem parte da (RENAME), verificam com a família a possibilidade de aquisição.

Quanto aos psicotrópicos, seguem o mesmo fluxo e em caso de falta verificam a possibilidade de dispensação com a Unidade Central.

O financiamento a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico é de competência do Ministério da Saúde; o recebimento às Secretarias Estaduais de Saúde, e o armazenamento e a distribuição aos Municípios. Este componente disponibiliza medicamentos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico: como vacinas, tratamento de tuberculose, hanseníase, entre outros. Já os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde aos municípios através da Farmácia Cidadã de Cachoeiro de Itapemirim.

REGULAÇÃO

Inserida no rol de setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, junto a Subsecretaria de Atenção Primária, a Gerência de Regulação mantém em suas dependências uma Central de Regulação Municipal composta atualmente por 20 servidores dentre eles: Gerência, Coordenação, médicos reguladores, assistentes sociais e operadores de sistema.

Conforme proposição da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, que é elaborar, disseminar e implantar os protocolos de regulação, a construção dos fluxos de referência e contra referência, e a capacitação de forma permanente das equipes das UBS. A Central de Regulação monitora as solicitações realizadas junto ao MV, além de: notificar e encaminhar via malote os agendamentos para as UBS; realizar oficinas de treinamento para os médicos especialista do Centro Municipal de Saúde – CMS; gerar relatórios sob demanda; e promover reunião de educação permanente para todos os envolvidos no MV.

No momento seu papel é o de garantir o melhor e mais adequado acesso para os pacientes da Atenção Primária no que se refere à necessidade de: consultas especializadas; exames de média e alta complexidade; e cirurgias eletivas - opção final de tratamento em algumas situações -, garantindo acessibilidade e a continuidade do cuidado, sendo que para o sucesso desse serviço há uma constante interação entre os profissionais desse setor junto à Atenção Primária.

PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PREVISTAS

- Ministério Público;
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Conselho Municipal de Saúde;
 - Secretaria Estadual de Saúde – SESA – ES;
 - Secretaria Municipal da Assistência Social;
 - Gerência da Atenção à Saúde;
 - Gerência de Vigilância em Saúde;
 - Gerência da Assistência Farmacêutica.

INDICAÇÃO DO GTI- GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

O Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) será instituído em articulação com a Secretaria de Saúde Municipal/Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo, para o acompanhamento e avaliação das pactuações do plano operativo e ações do Plano de Ação Anual da PNAISARI, e será composto por atores da Secretaria Municipal de Saúde em articulação com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo.

A Secretaria Municipal de Saúde propõe reuniões sistemáticas por meio do Grupo Trabalho Intersetorial (GTI) para avaliação conjunta das ações em curso. Assim, a implantação do Plano Operativo e do Plano Anual de Ação será monitorada e pelo Grupo de Trabalho Intersetorial a fim de que sejam garantidos os ajustes e aprimoramentos necessários.

ATRIBUIÇÕES GTI

- I Elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II da Portaria vigente;
 - II Elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município, conforme modelo constante do anexo III da Portaria vigente;
 - III Acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e
 - IV Realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Poderão integrar o GTI representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria Estadual de Saúde
 - b) Secretaria Municipal de Saúde
 - c) Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo em âmbito local;
 - d) Outras instituições e conselhos estratégicos.

RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO

1. Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados; de forma a atingir a qualidade, eficiência e eficácia desejada;
 2. Acompanhar in loco desenvolvimento das atividades através da equipe da Unidade Socioeducativa a qual o adolescente está vinculado e da Subgerência de Saúde;
 3. Monitorar e organizar o fluxo de atividades advindas da SEMUS, através da Subsecretaria da Atenção Primária em Saúde;
 4. Garantir o deslocamento dos socioeducandos para o atendimento em saúde;
 5. Garantir o transporte, até o local previamente acordado e possibilitar o acesso dos profissionais aos espaços físicos do IASES para o atendimento dos adolescentes, quando necessário.
 6. Seguir o fluxo de todas as consultas ou exames gerais ou especializados ofertados pelo município que serão disponibilizados de acordo com a demanda da Regulação Municipal, não havendo prioridade além daquelas previstas legalmente e de ordem clínica;
 7. Disponibilizar espaços físicos necessários e adequados para o desenvolvimento das atividades e ações propostas pela Secretaria de Saúde, incluindo consultórios adequados para atendimento de enfermagem, salas para atendimento coletivo, garantindo a organização e limpeza dos ambientes, além disso: área que comporte atividades ou ações propostas, que propicie privacidade desejável e segurança.
 8. Fornecer materiais de escritório e para o desenvolvimento das atividades de educação em saúde propostas pela Secretaria de Saúde, que serão solicitadas previamente.

9. Fornecer equipamentos para o desenvolvimento das atividades propostas no Projeto, tais como: áudio, vídeo, Datashow, acessórios (cabos, caixas, microfone), quadro branco e/ou flip chart, armário para guarda de instrumentos, dentre outros.
 10. Manter a SEMUS informada sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a realização das atividades;
 11. Manter atualizados e acessíveis todos os documentos legais pertinentes ao objeto deste instrumento;
 12. Orientar, sempre que necessário, a Secretaria de Saúde (SEMUS), acerca da Socioeducação e de Segurança, pontuando de forma diretiva as particularidades deste atendimento;
 13. Garantir a segurança no desenvolvimento das atividades;
 14. Produzir relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades e atendimentos em saúde e enviar a SEMUS sempre que solicitado;
 15. Planejar a agenda de atendimentos, bem como do cronograma das atividades a serem desenvolvidas pela SEMUS, com antecedência;
 16. Realizar interlocuções junto a SEMUS, por meio da Diretoria Socioeducativa, Gerência de Medidas Socioeducativas, Subgerência de Saúde do IASES e equipes das Unidades Socioeducativas.
 17. Participar, por meio das equipes gestoras das unidades socioeducativas localizadas no município, de reunião mensal a ser realizada nas unidades socioeducativas com os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;
 18. Participar, por meio das equipes gestoras das unidades socioeducativas localizadas no município e da Diretoria Socioeducativa, de reunião anual de monitoramento e avaliação da presente parceria;
 19. Outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1. Realizar a atenção integral à saúde mental de adolescentes em atendimento socio-educativo, conforme previsto no Pnab e Plano de Ação Anual da PNAISARI.
 2. Planejar a agenda de atendimentos, e das atividades a serem desenvolvidas pelo Projeto, em conjunto com o IASES;
 3. Comunicar previamente possíveis mudanças nos agendamentos e atendimentos que ocorrerão periodicamente, conforme a demanda, o interesse e disponibilidade de ambas as partes;

4. Disponibilizar 05 Estabelecimentos de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim de referência para o atendimento em saúde dos adolescentes que serão: UBS de Gironda, Centro de Referência IST/AIDS, Policlínica Municipal Bolívar de Abreu para urgências odontológicas, Pronto Atendimento UPA Marbrasa; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
 5. Disponibilizar para o atendimento odontológico dos socioeducandos um Cirurgião Dentista e uma Auxiliar de Saúde Bucal que realizará o atendimento nas dependências da Unidade de Saúde de Gironda, sendo disponibilizadas 6 vagas por semana. Para os casos de extração dentária (exodontia), o atendimento será no Centro Municipal de Saúde, a partir das 07:00 horas com indicação, Os socioeducandos também poderão ser encaminhados para tratamento especializado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
 6. Responsabilizar-se pelos insumos e instrumentais necessários para efetivação dos atendimentos médicos e odontológicos;
 7. Estabelecer o acesso ao agendamento dos exames laboratoriais, quando solicitados pelos médicos ou enfermeiros aos adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde Referência;
 8. Dispensar os medicamentos prescritos que deverão ser retirados na Farmácia Central;
 9. Realizar os atendimentos, encaminhamentos e agendamentos conforme a ordem Clínica e a rotina já estabelecidas, considerando a prioridade dos socioeducandos prevista legalmente;
 10. Solicitar e agendar os exames de alta e média complexidade nas Unidades de referência, conforme fluxo da rede de saúde no município;
 11. Realizar as ações de imunizações através da equipe de ESF de Gironda, obedecendo um planejamento e um cronograma para realização de campanhas definidas pelo Ministério da Saúde;
 12. Prever e contemplar as atividades e ações educativas pela equipe multidisciplinar;
 13. Encaminhar através das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência os atendimentos em programas especiais de saúde, incluindo programas de IST/AIDS, tuberculose, saúde mental, entre outros;
 14. Referenciar os atendimentos de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento do Marbrasa que seguirão o fluxo interno de atendimento;
 15. Seguir as orientações de segurança emanadas pelo IASES;

16. O(s) profissional(is) da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim que prestarem atendimentos, bem como nas ações de saúde dentro das Unidades Socioeducativas do IASES, deverão ter ciência e respeitar os procedimentos de segurança das Unidades Socioeducativas, prezando pela ética e manutenção do sigilo das informações, conforme preconiza o artigo 143 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
 17. Participar de reunião mensal a ser realizada nas unidades socioeducativas com os profissionais indicados pelo IASES;
 18. Participar de reunião anual de monitoramento e avaliação da presente parceria com os profissionais indicados pelo IASES;
 19. Realizar ações de combate a Sífilis, Hepatite B, Hepatite C e HIV através da equipe do Centro de Referência de Infectologia Abel Santana, obedecendo um planejamento e um cronograma para realização das campanhas.

FINANCIAMENTO

O financiamento será das esferas da União por repasse fundo a fundo para o município. O incentivo financeiro será transferido para o Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde e será utilizado prioritariamente nas ações previstas neste bloco e no plano operativo e plano de ação da PNAISARI no município de Cachoeiro de Itapemirim, voltadas para as ações de prevenção e promoção da saúde dos adolescentes em medidas socioeducativas. Estima- se, também, que possa ser utilizado para produção de material impresso, audiovisual dentre outros materiais educativos, e capacitações, com foco na atenção à saúde, conforme pactuado no plano anual de ações e plano operativo municipal de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a Lei.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO OPERATIVO

O IASES ficará responsável por enviar as informações e relatórios sempre que solicitados. O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Saúde acompanharão a implementação do Plano Operativo e participarão ativamente do mesmo. A Secretaria Municipal de Saúde propõe reuniões sistemáticas por meio do Grupo Trabalho Intersetorial (GTI) para avaliação conjunta das ações em curso. Assim, a

implantação do Plano Operativo e do Plano Anual de Ação será monitorada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial, a fim de que sejam garantidos os ajustes e aprimoramentos necessários. O monitoramento e acompanhamento das ações será feito por meio dos relatórios gerados pelos Sistemas de Informação e pelas Unidades que acompanham os Adolescentes.

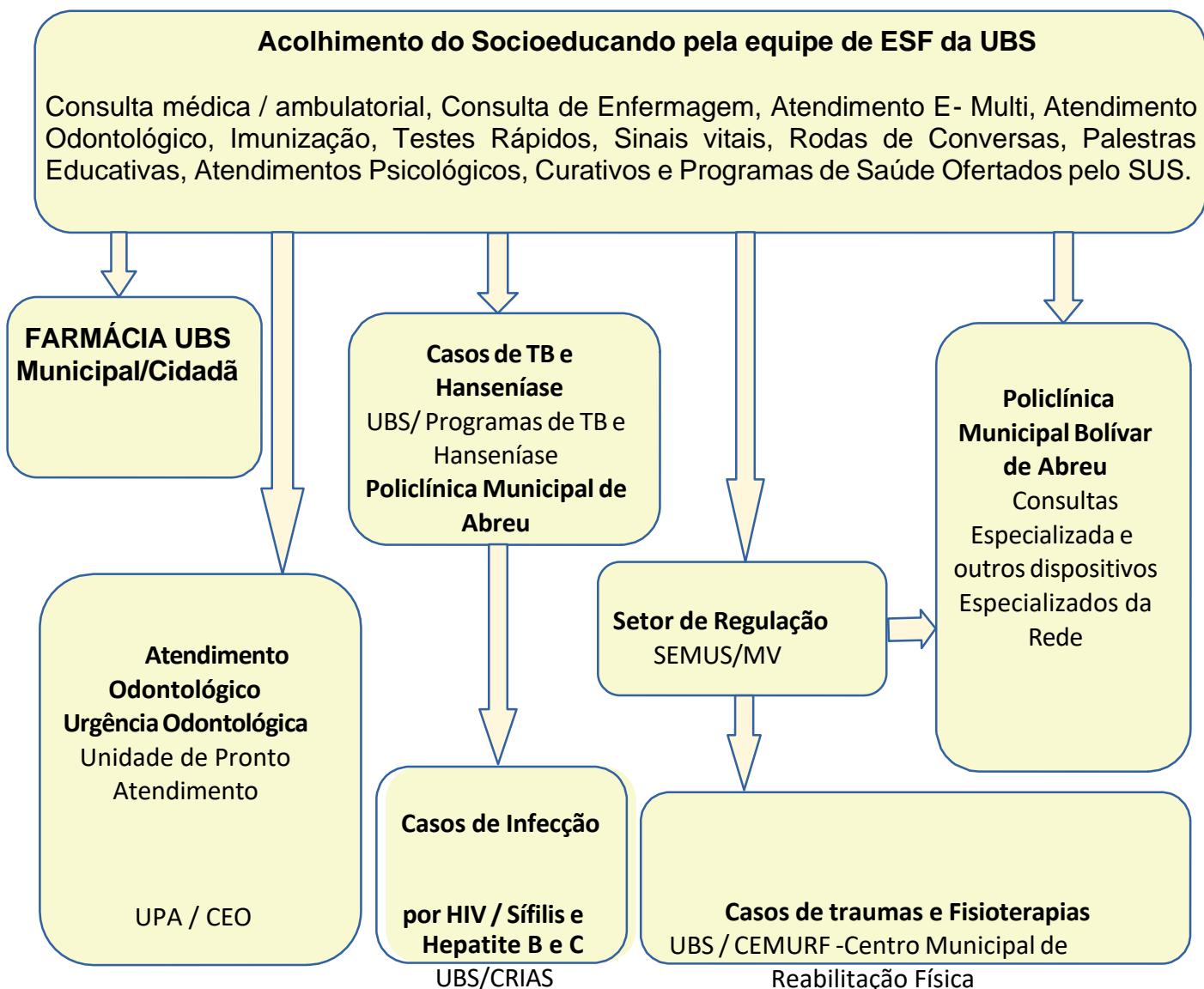
FLUXOGAMA PARA O MEIO ABERTO

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais para a atenção integral em saúde de adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativa em meio aberto, o Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome definem; Conforme estabelece o artigo 9º do anexo XVII, da Portaria de Consolidação nº 02 de 03/10/2017, e a Nota Técnica Conjunta Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde – nº 42/2021, que trata das orientações gerais para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) para o meio aberto, que o adolescente em cumprimento de liberdade assistida – LA e/ou prestação de serviço à comunidade – PSC tem direito a:

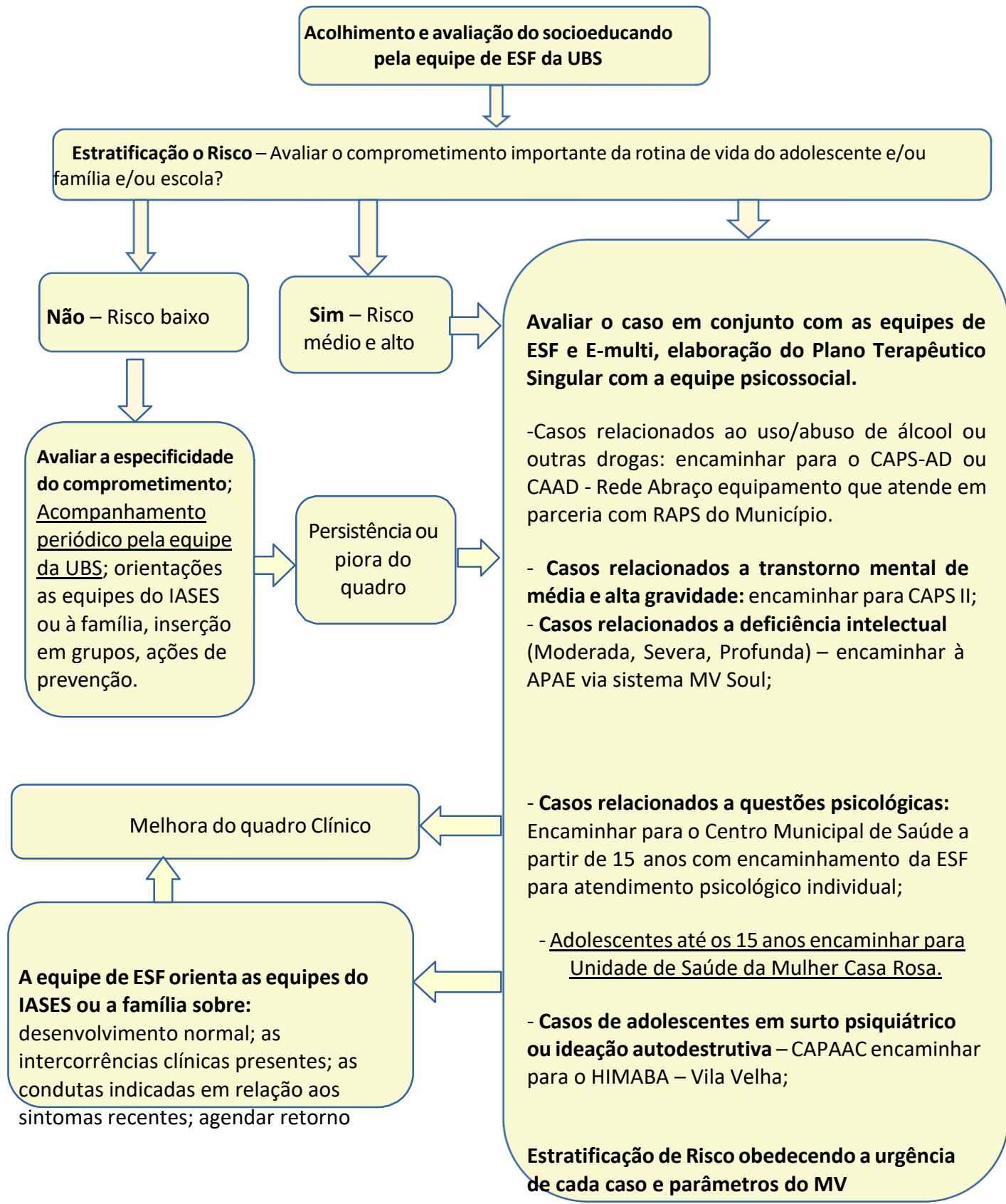
- I. Acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;
 - II. Saúde bucal;
 - III. Saúde mental;
 - IV. Prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
 - V. Prevenção e controle de agravos;
 - VI. Educação em saúde;
 - VII. Direitos humanos, a promoção da cultura de paz e a prevenção de violências e assistência às vítimas.

No que diz respeito aos adolescentes e jovens que já estão nos seus respectivos territórios, a UBS de referência para o meio aberto do socioeducando tem, prioritariamente, que ser a mais próxima de sua residência. Observa-se a necessidade de qualificar as equipes da Atenção Primária à Saúde para o atendimento dessa população, que ainda encontra diferentes desafios no acesso aos cuidados em saúde. É possível observar posturas de resistência dos trabalhadores da saúde em atender a prioridade dos adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa no SUS.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO SOCIOEDUCANDO EM REGIME DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E REGIME ABERTO PELA SEMUS



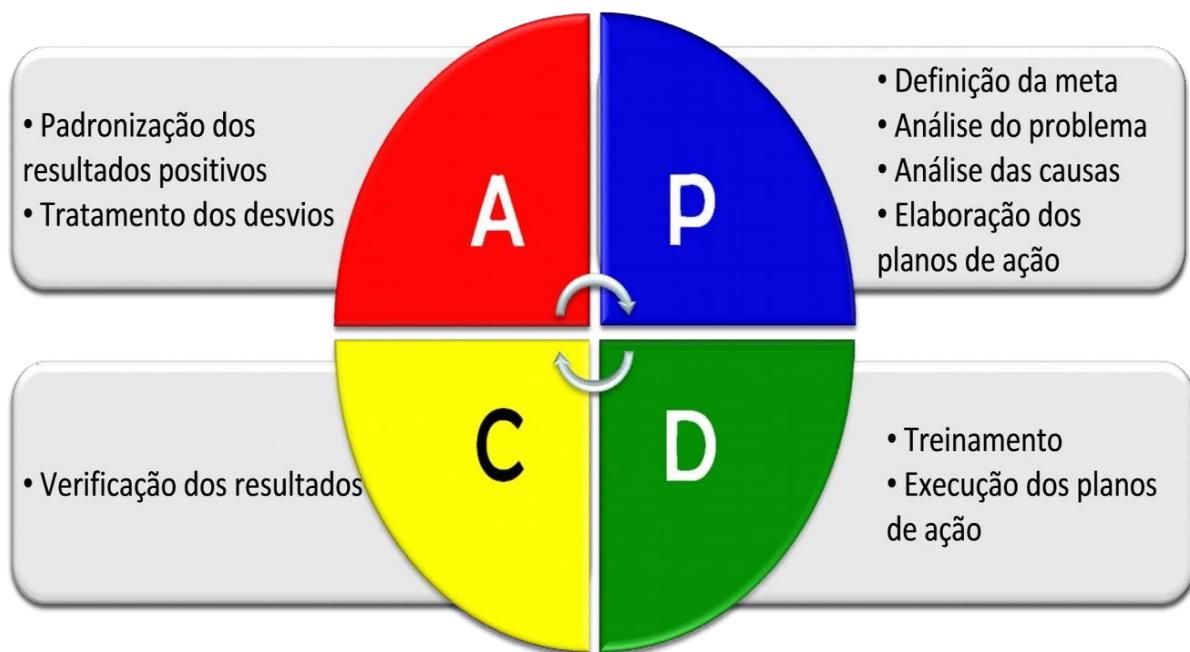
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL PARA O MEIO FECHADO E MEIO ABERTO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



O planejamento da saúde não se finda com a execução das metas previstas, isto é, o Plano Municipal de Saúde não é um instrumento acabado, mas sim uma ferramenta em constante evolução, onde os resultados devem ser avaliados, metas devem ser revistas, e novas propostas podem ser inseridas durante o período vigente Plano, de forma a aprimorar, aperfeiçoar e corrigir eventuais distorções, na busca do padrão de qualidade exigido pelos serviços de saúde.

Ciclo pDCA

(Deming)



PLANO DE AÇÃO 2025

OBJETIVO GERAL

Garantir a Atenção Integral à Saúde dos adolescentes em regime de internação e internação provisória no IASES e estabelecer diretrizes a nível municipal para a implementação de ações de saúde com vista a promover, proteger e recuperar a saúde do socioeducando.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar as Unidades de Saúde com as respectivas equipes para adstrição dos usuários realizando os cadastros individuais;
 - Definir fluxos de atendimentos dos adolescentes que se encontram em medidas socioeducativas;
 - Ampliar ações e serviços de saúde para adolescentes em conflito com a lei, em especial para os privados de liberdade, ressaltando a importância das ações da atenção psicossocial para adolescentes em conflito com a lei;
 - Estimular ações intersetoriais para a responsabilização conjunta das equipes de saúde e das equipes socioeducativas, para o cuidado dos adolescentes em conflito com a lei;
 - Garantir a educação permanente aos profissionais envolvidos.

IDENTIFICAÇÃO UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA:

Unidade socioeducativa CNES (se houver)	Unidade de Atenção Primária à Saúde de referência/ CNES	Equipe de Saúde/ INE	Média mensal de adolescentes na unidade socioeducativa	Identificação do Profissional de Saúde Mental/ Formação/ Carga Horária
UNIS SUL	Unidade de Saúde da Família Gironda CNES 4851110 (Principal referência) Unidade de Saúde da Família Aquidabam CNES: 5383684	INE-279811 INE - 2383047	64	Psicóloga – 40h



UNIP SUL	Unidade de Saúde da Família Gironda CNES 4851110 (Principal referência)	INE 279811		
	Unidade de Saúde a Família Aqidabam CNES 5383684	INE 2383047	60	

AÇÕES DE SAÚDE PARA O ANO CORRENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<p>Consulta Médica e de Enfermagem,</p> <p>Orientação Preventivas sobre ISTs e realização de testes rápidos: Sífilis, HIV, Hepatite B e C,</p> <p>Atendimento/ Escuta Qualificada e Avaliação Clínica (Exame Físico),</p> <p>Avaliação dos Cartões de vacinas e Imunização,</p> <p>Curativos, Sinais Vitais,</p> <p>Orientação sobre doenças Infecto Contagiosas</p> <p>Avaliação das doenças Dermatológicas.</p> <p>Palestras de promoção e prevenção de saúde</p> <p>Rodas de conversas educativas/Preventivas</p> <p>Atendimentos Psicológicos</p> <p>Avaliação e Intervenção da equipe Multidisciplinar (E-Multi)</p>
-------------------------	---

ÁREA PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO EM PARCERIA COM A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<p>Rodas de conversas educativas/Preventivas (ações em parceria) Orientação quanto aos hábitos alimentares saudáveis e prevenção das doenças diarreicas (ações em parceria) Orientação quanto as doenças dermatológicas e cuidados relacionados aos objetos de uso pessoal, Orientação relacionada a higiene pessoal.</p>
---	---

Linha de Ação	Ação	Meta	Responsável
Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Físico e Psicossocial	<p>Realizar consulta dos socioeducandos na Unidade de Saúde da Família, este passará pela triagem onde será verificado aspectos gerais, como: peso, altura, IMC/idade e altura/idade, verificação da pressão arterial, após a triagem, este deverá ser encaminhado à consulta de enfermagem/e ou médica; (equipe de ESF)</p> <p>(Conforme demanda e necessidade)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/ Soturno/ CAPS
	<p>Realizar oficinas, palestras, orientações individuais e/ou em grupos buscando identificar habilidades e fortalecer o autocuidado assim como o cuidado com o ambiente da Unidade de Atendimento Socioeducativo Provisório e Definitivo.</p> <p>(No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/ Soturno/ CAPS
Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	<p>Realizar palestras e orientações individuais para esclarecer dúvidas dos adolescentes em relação a saúde sexual e saúde reprodutiva, o uso correto de preservativos, gravidez na adolescência, ISTs/HIV/AIDS.</p> <p>(No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe de saúde da ESF Gironda/Vigilância Epidemiológica (CRIAS).

	<p>Possibilitar o acesso a testes rápidos e exames laboratoriais de hepatites B e C, VDRL e outras Ist/Hiv/Aids. (Sempre que necessário)</p> <p>Promover a habilidade e consciência do autocuidado com rodas de conversa sobre a saúde sexual e reprodutiva, fortalecendo ações positivas e ações de prevenção de IST's/HIV/AIDS, disponibilizando preservativos. (No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe de saúde da ESF Gironda/Vigilância Epidemiológica (CRIAS).
	<p>Orientar periodicamente os socioeducandos quanto aos cuidados para manutenção, o autocuidado em relação a saúde bucal e a escovação dentária diária. (No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe Estratégia Saúde da Família- ESF e Saúde Bucal.
Saúde bucal	<p>Avaliar os casos em que haja necessidade de encaminhamento para tratamento odontológico na própria unidade de saúde ou se for necessário encaminhamento para CEO (Centro de Especialidade Odontológica). (Sempre que necessário)</p>	100% da demanda	Equipe Estratégia Saúde da Família- ESF e Saúde Bucal.
	<p>Trabalhar com os adolescentes privados de liberdade o autocuidado em relação a saúde bucal. (No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe Estratégia Saúde da Família- ESF e Saúde Bucal.
Saúde Mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	<p>Avaliar os socioeducandos, por parte da equipe técnica da ESF, com relação a necessidade de encaminhamento do adolescente para acompanhamento psicossocial por equipe multiprofissional na unidade de referência, CAPS. (Sempre que necessário)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/CAPS
	<p>Desenvolver, através da equipe de referência, atividades de atenção à saúde mental na atenção primária à saúde aos adolescentes através de oficinas. (No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/CAPS
	<p>Abordar, no âmbito escolar, a temática dos riscos e danos do uso de álcool e outras drogas, com matriciamento pela equipe de saúde mental (CAPSad) da unidade de saúde de referência. (No Mínimo 03 Vezes ao Ano)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/CAPS
	<p>Assegurar o fornecimento de medicamentos controlados quando necessário e orientar o uso racional. (Sempre que necessário)</p>	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/CAPS

	Garantir o acesso e acompanhamento especializado pela unidade de referência àqueles adolescentes com transtorno mental. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe técnica do IASES/ Equipe de ESF de Gironda/CAPS
Prevenção e controle de agravos	Manter atualizado o esquema vacinal conforme orientação do Programa Nacional de Imunização (PNI). (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
	Realizar bloqueio vacinal, quando necessário, através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com casos suspeitos de doenças imunopreveníveis até 72 horas depois da notificação. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
	Proporcionar acesso à consulta de enfermagem para identificar situações de risco de doenças, avaliando situações de adoecimento para tomada de decisões, quanto ao tratamento de saúde e quando identificado sinais e sintomas de agravos à saúde do adolescente, o(a) enfermeiro(a) encaminhará o mesmo à consulta médica, na unidade de saúde de referência do território. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
	Capacitar e criar senha para os profissionais de saúde no ESUSVS para que todos os agravos constantes na Portaria 204 do MS sejam notificados. (No Mínimo 02 Vez ao Ano)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
Educação em Saúde	Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atendimento, favorecendo o processo de acolhimento, atendimento e encaminhamento, seguindo o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. (No Mínimo 02 Vezes ao Ano)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
	Promover capacitação em saúde integral do adolescente, possibilitando a eles a aplicação deste conhecimento adquirido em atividades em grupo e individual. (No Mínimo 02 Vezes ao Ano)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
	Criar e possibilitar momentos de reflexão durante as rodas de conversas no IASES ou nas oficinas na UBS, com atividades educativas sobre os temas voltados a adolescência. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância

	Garantir acesso às informações de saúde aos adolescentes para que se atinja melhores resultados. Através de oficinas, com materiais ilustrativos (panfletos e materiais visuais, tais como retroprojetor e cartazes) Temas voltados a saúde. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe de saúde de referência/ Imunização/ Vigilância
Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e a assistência vítimas	Ampliar espaços de discussão sobre a violência na conjuntura atual e histórica, a cultura de paz e contextualização destes fatos, para fortalecer o comportamento de responsabilidade e reforçar positivamente os adolescentes sob a ótica dos direitos humanos. (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe técnica do IASES e parceria com a ESF.
	Capacitar os profissionais da ESF, para notificar, atender, encaminhar e acompanhar casos de violência. (No Mínimo 02 Vezes ao Ano)	100% da demanda	Equipe técnica do IASES e parceria com a ESF.
	Identificar e fortalecer habilidades nos adolescentes, produzindo atitudes positivas, e estimulando o protagonismo entre os adolescentes; (Sempre que necessário)	100% da demanda	Equipe técnica do IASES e parceria com a ESF.
	Oferecer capacitação contínua aos profissionais de saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) para que possam realizar as notificações de casos de violência de forma adequada. (No Mínimo 02 Vezes ao Ano)	100% da demanda	Equipe técnica do IASES e parceria com a ESF.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Data: 25/11/2025 18:36:13-0300
Verifique em: <https://validador.itd.gov.br>

Gestor(a) Municipal de Saúde

Gestor(a) do Socioeducativo

Autenticar documento em <https://processos.cachociro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003300350029003040031003100594052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n°

www.elsevier.com/locate/aim, Documento download digitalmente conforme art. 17, II da Lei



FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL

DIRETOR GERAL
IASES - IASES - GOVES

assinado em 24/11/2025 17:44:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2025 17:44:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA SILVA LIMA BARRETO (TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO - NUSA - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CMKJB>